

**4º Termo Aditivo ao Contrato nº 323/2021
Dispensa de Licitação nº 2.102/2021
Protocolo nº 2025047357
Secretaria Municipal de Transportes**

4º Termo Aditivo ao Contrato nº 323/2021 celebrado entre o Município de Catalão e Randolpho Reis Campos.

PREÂMBULO:

LOCATÁRIO: O MUNICÍPIO DE CATALÃO, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 01.505.643/0001-50, com sede na Rua Nassim Agel, nº 505, Setor Central, Catalão - GO, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Transportes, **Sr. Bruno Augusto Evangelista**, brasileiro, servidor público municipal, inscrito no CPF sob o nº 709.501.991-68 residente e domiciliado em Catalão - GO.

LOCADOR: RANDOLFO REIS CAMPOS, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 246.028.331-87, residente e domiciliado em Catalão- Go.

Celebram entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo firmado em 30 de dezembro de 2021, nos autos da Dispensa de Licitação nº 2.102/2021, oriundo do processo administrativo 2021038161, com fundamento ao permissivo expresso no Art. 57, II da Lei 8.666/93, que se regerá nos termos do citado diploma legal e alterações posteriores, observando os procedimentos elencados pelas IN 010/15 ambas do TCM/GO e pelas cláusulas a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a **prorrogação do prazo** do contrato referido no preâmbulo para locação de:

- a) Um lote de terreno, situado nesta cidade de Catalão- Go, na Rua Portugal Porto Guimarães, lado par, distante 31,00 metros da Rua Major Paulino, no bairro Nossa Senhora de Fátima (matricula 60.357) e um lote de terreno, situado nesta cidade de Catalão- Go, na Rua Paraná, lado ímpar, distante 30,00 metros da Rua Major Paulino, no bairro Nossa Senhora de Fátima (matricula 60.358), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transportes, pelo período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:

2.1. Fica prorrogado o contrato referido no preâmbulo pelo período de **01/01/2026 a 31/12/2026**, prorrogáveis nas hipóteses previstas no artigo 57, II da Lei nº 8.666/93.

2.2. Findo o novo processo licitatório e formalizada a nova contratação, este termo aditivo cessará automaticamente, independentemente de novo aviso ou notificação, devendo ser adotadas as providências administrativas para sua extinção regular.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE:

3.1. Não haverá reajuste para o presente Termo Aditivo, assim permanecendo os mesmos valores do último Termo Aditivo celebrado.

3.2. Assim o valor mensal será **R\$ 3.136,75 (três mil cento e trinta e seis reais e setenta e cinco centavos)** e o valor global será **R\$ 37.641,00 (trinta e sete mil seiscentos e quarenta e um reais)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. Para o pagamento das despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO, serão utilizados os recursos previstos no orçamento programado, conforme descrição abaixo:

Projeto de Atividade: Manutenção da Diretoria de Transportes.
Dotação Orçamentária: 01.3016.26.782.4020.4134-339036.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:

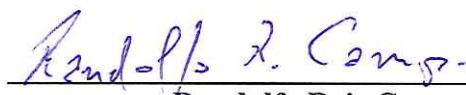
5.1. As partes, neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do contrato original, passando o presente TERMO ADITIVO a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

6.1. O CONTRATANTE será responsável pela publicação do presente TERMO ADITIVO de contrato, em extrato resumido, na imprensa oficial, no prazo estabelecido no Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, transmitindo-o ao TCM/GO no prazo expresse pelo caput, do art. 15 da IN 015/12 do TCM/GO.

Catalão - GO, 29 de dezembro de 2025.


Bruno Augusto Evangelista
Secretário Municipal de Transportes
LOCATÁRIO


Randolfo Reis Campos
CPF: 246.028.331-87
Locador

Testemunhas:

CPF nº:

CPF nº: